



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Edital nº 006/2020.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Enf^a. Fábria Richter, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 vaga para o cargo de Enfermeiro (a), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para 01 vaga para o cargo de Enfermeiro (a), será executado pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 15.956/2020.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro (a) constará das seguintes etapas: análise de currículo e títulos; entrevista e prova.

1.3 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo de Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a domingo, inclusive feriados, nos turnos manhã, tarde e noite em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 - O Processo de Seleção Pública Simplificado para o cargo de Enfermeiro (a) obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição /envio de currículos	02.03.2020 a 09.03.2020
Análise de currículos e títulos	10.03.2020
Entrevista	11.03.2020
Prova Escrita	12.03.2020
Prova Prática	12.03.2020
Resultado final	16.03.2020
Recurso	17.03.2020
Homologação Resultado Final	18.03.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

1.6 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site [w.w.w.cristal.rs.gov.br](http://www.cristal.rs.gov.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **02.03.2020 a 09.03.2020** no horário das 8h às 14:30h, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar o candidato deverá entregar em envelope, os itens abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristal - SMS, localizada na Rua Pelotas nº 302, Cristal/RS:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida – (anexo III).
- b)** Currículo atualizado - os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual concluído e período, (original e cópia).
- c)** Atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos se houver, em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
- d)** Cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante da última eleição e certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
- e)** Declaração de disponibilidade de carga horária, conforme anexo I.
- f)** Certidão negativa criminal.
- g)** Certidão de Regularidade do COREN (original e cópia).
- h)** Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral.

2.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 - São requisitos para inscrição:

- a)** Ter 18 anos completos na data da inscrição.
- b)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- c)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- d)** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- e)** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

3. DO CARGO DE ENFERMEIRO (A) E O PREENCHIMENTO DA VAGA

3.1- A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

3.2- Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da SMS e serão convocados se houver demanda.

3.3- O salário do profissional Enfermeiro (a), com carga horária de 40h será de:

- R\$ 3.790,98 (três mil setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) vencimento;

-20% de insalubridade R\$ 758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

- e auxílio alimentação R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), que pode variar pela quantidade de dias/mês.

3.4 - AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMPREENDEM:

ENFERMEIRA (O)

Atribuições → planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando e participando da sua alta da instituição médica; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio X e outras; aplicar terapia especializada sobre controle médico; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar os estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermaria, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidade atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no órgão competente.
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O certame será realizado em três etapas, sendo as notas das três etapas somadas para obter a pontuação e classificação final.

- a) **Primeira etapa** – 10 pontos: consiste na atribuição de pontos mediante a análise dos currículos dos candidatos e avaliação dos títulos, de acordo com a documentação entregue junto com a inscrição.
- b) **Segunda etapa** – 30 pontos entrevista e 30 pontos prova prática, versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo. O local e horário da prova prática será informado após a entrevista.
- c) **Terceira etapa** – 30 pontos: prova escrita será realizada no dia **12.03.2020**.
- d) **Quarta etapa** - 30 pontos: prova pratica será realizada no dia **12.03.2020**.

TÍTULOS Máximo: 10 pontos	Entrevista: Máximo: 30 pontos	PROVA ESCRITA Máximo: 30 pontos	Prova Prática: Máximo: 30 pontos
Cursos nas áreas a fins (saúde) com a seguinte pontuação: De 8 a 24 horas: 0,20 pontos De 25 a 50 horas: 0,30 pontos De 50 a 100 horas: 0,40 pontos Acima de 100 horas: 0,50 pontos	Entrevista: será realizada no dia 11.03.2020 as 9:00 no prédio da Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118.	A aplicação da prova escrita será realizada no dia 12/03/2020. Das 8:00 às 12:00 no prédio da Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118.	A aplicação da prova prática será realizada no dia 12/03/2020, no Centro de Saúde, Rua Porto Alegre nº 185.

4.2 - Os candidatos realizarão entrevista no dia 11 de março de 2020, a partir das 9 horas da manhã, na Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118, por ordem de chegada, o local e horário da prova prática será informado após a entrevista. **O candidato que não o fizer estará eliminado da seleção.**

4.3 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.4 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.5 - Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

4.6 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

4.7 - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.8 - Os candidatos que não comprovarem a documentação conforme descrito no item 2.1 deste Edital serão eliminados imediatamente do processo de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1 - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (análises do currículo/títulos, entrevista, prova escrita e prova prática), sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.2 - Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

5.4 - Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem da entrevista. Persistindo o empate, haverá sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A homologação do resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 18 de março de 2020.

6.2 - O candidato aprovado será convocado imediatamente para preenchimento da vaga prevista neste Edital.

6.3 - O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural e site w.w.w.cristal.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Cristal.

6.4 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão nomeada através da Portaria nº 15.956/2020.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cristal,
27 de fevereiro de 2020.**

**Enfª FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se

**SILVANA CARVALHO MOREIRA
Secretária da SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Anexo I - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG

nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO

que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de _____ . Por ser

expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. ____ de ____ de ____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

Anexo II - Modelo da Declaração

DECLARAÇÃO

_____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº _____, Série _____, é ou foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____

Responsável legal pela área de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

ANEXO III - Ficha de Inscrição - Enfermeiro (a)

Nome: _____

Tel.: _____ **e-mail:** _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

Número do COREN: _____

Endereço: _____

Município: _____

Formação e Atuação: _____

Tem experiência? () sim () não

Por quanto tempo e local? _____

Cristal, ___ de março de 2020.

Assinatura